



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO, NO VALOR DE R\$ 62.904,64.**

**Art. 1º** Fica acrescido a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO**  
005 – Superintendência de Programas e Projetos Agropecuários  
0020 – Agricultura  
0608 – Promoção da Produção Agropecuária  
0005 – Foco no Desenvolvimento Primário  
1233 – Combate a Estiagem - Cisternas  
3.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (07011994)  
3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (07011994)  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (07011994)



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO**, visando atender Termo de Convênio FPE nº 2741/2022 - construção de 03 (três) cisternas com finalidade de irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária, beneficiando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, período de Junho à Dezembro/2024, no valor de **R\$ 62.904,64 (Sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## **07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO**

005 – Superintendência de Programas e Projetos Agropecuários

0020 – Agricultura

0608 – Promoção da Produção Agropecuária

0005 – Foco no Desenvolvimento Primário

1233 – Combate a Estiagem - Cisternas

3.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (07011994) (3185).....	R\$ 400,64
3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (07011994) (3186).....	R\$ 62.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (07011994) (3187).....	R\$ 504,00

**TOTALIZANDO .....R\$ 62.904,64**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07011994 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - COMBATE A ESTIAGEM – CISTERNAS**, no valor de **R\$ 62.904,64 (Sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 038/SMF/S.C/2024, datado de 29 de Abril de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.